



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola Municipal de Educação Básica Itelvina Silvina de Pinho		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Itelvina Silvina de Pinho, de Poranga-Ce., e autoriza o curso de Educação Infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio com validade até 31.12.2004.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 99356513-1	<b>PARECER Nº</b> 0614/2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Francisca Marilza Moreira Pinho, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Itelvina Silvina de Pinho, de Poranga-Ce., através do processo Nº 99356513-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de Educação Infantil e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Itelvina Silvina de Pinho, de Poranga-Ce., e autorização do curso de Educação Infantil e dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2004.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0614/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0614 /2000  
SPU Nº 99356513-1  
APROVADO EM 21.06.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC